



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.013, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação Lambariense de Esporte – ALE, para cumprimento ao Termo de Fomento nº 000001/2017, decorrente do Edital de Chamamento nº 00001/2017 – Processo Administrativo nº 00001/2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) à Associação Lambariense de Esporte – ALE, inscrita no CNPJ nº09.632.770/0001-21, para cumprimento do Termo de Fomento nº 00001/2017, firmado no Processo Administrativo nº 00001/2017 – Chamamento Público nº 00001/2017, cujo objeto é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, para desenvolvimento de projetos na área de esporte e lazer, no exercício de 2017.

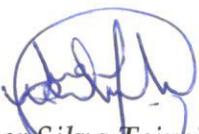
Artigo 2º. As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.27.812.0014.2.191.3350.42.00 – reduzido 213.

Artigo 3º. A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de julho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 05/07/2017  Chefe de Gabinete.